



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 2 de maio de 2016

Ano VI - Edição nº 00424 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D98378D61DC8941323405EFF4F4A22BA

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29P/2016
- PORTARIA Nº 091/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 092/2016 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 089/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR, DESTE MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 090/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR, DESTE MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 29P/2016

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016 - Constitui o objeto do presente Contrato de Compra a aquisição dos produtos constantes na relação abaixo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

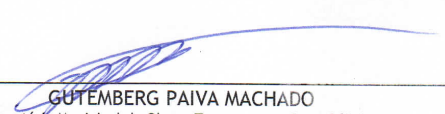
LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	PREÇOS	
01	Pedra Paralelepipedo tipo arenito com dimensões iguais ou superiores a 20cm x 10cm x 10cm	Milheiro	800	Unitário 480,00	Total 384.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 384.000,00

Com base no parágrafo 8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93, e tendo em vista necessidade de inclusão de novas dotações orçamentárias para atender a correta classificação da despesa, a Prefeitura Municipal de Uibaí-Bahia, resolve apostilar a inclusão de novo elemento de despesa na cláusula segunda do Contrato nº 29P/2016, referente ao Pregão Presencial nº 14/2016 celebrado com a empresa **ERICA DOS SANTOS PEREIRA DE JACOBINA ME**, CNPJ n: 12.642.050/0001-51, que poderá ser contabilizado na mesma dotação orçamentária anteriormente contabilizada, incluindo as seguintes dotações:

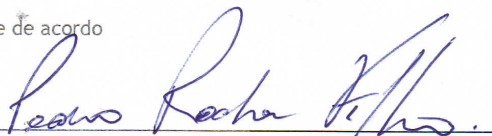
Unidade Orçamentária: 02.490.00 - Secretaria de Obra de Serviços Públicos
 Projeto/Atividade: 1008 - Pavimentação e Calçamento de Ruas, Praças, Parques e Log. Públicos
 Elemento de Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações
 Fonte de Recursos: 16 - CIDE

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Uibaí (BA), 01 de abril de 2016.


 GUTEMBERG PAIVA MACHADO
 Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serv. Público

Ciente e de acordo


 PEDRO ROCHA FILHO
 Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000
 Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: setordecompraspmu@hotmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 D740ED231FE82666CA3E2429BB6C85C

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 091/2016.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidores públicos e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;
Considerando que atende as exigências da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR os servidores públicos THIAGO DA SILVA EDUARDO, matrícula nº 1994, do cargo comissionado de Assessoria Especial, e RITA FERREIRA ROCHA MENDES, matrícula nº1995, do cargo comissionado de Tesoureira, vinculados à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento do município de Uibaí

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 30 de abril de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 092/2016.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;
Considerando que atende as exigências da administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o servidor público THIAGO DA SILVA EDUARDO, matrícula nº 1994, para o cargo comissionado de TESOUREIRO, com vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento do município de Uibaí.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 02 de maio de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffones:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 089/2016

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidor,
deste município e determina outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XVII, do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 106 e 111, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER férias ao servidor público municipal, RAFAEL ALVES ARAÚJO, matrícula nº 1780, Agente de Portaria, do provimento de cargo efetivo, para gozo no período de 02/05/2016 a 21/05/2016, referente ao período aquisitivo de 03/01/2015 a 03/01/2016.

§ 1º – Em cumprimento ao § 5º, do art. 106, da Lei nº 087/92, o requerimento de férias do servidor será convertido 1/3 em remuneração financeira;

§ 2º – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 22/05/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 20 de abril de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 090/2016

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidor,
deste município e determina outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XVII, do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 106 e 111, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER férias à servidora pública municipal, RITA F. ROCHA MENDES, matrícula nº 1991, do Cargo: Ag.Tributos – Função: Tesoureira, do provimento de cargo efetivo, para gozo no período de **02/05/2016 a 01/06/2016**, referente ao período aquisitivo de 10/12/2014 a 10/12/2015.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/06/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 20 de abril de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br